



## DESPACHO

Maceió, 18 de maio de 2026.

Cuida-se de procedimento administrativo voltado à aquisição de créditos de carbono, na forma de cessão de direitos para fins de aposentadoria e compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) geradas por este Regional no exercício de 2025, em atendimento às disposições das Resoluções CNJ nº 400/2021 e nº 594/2024, no âmbito do Programa Justiça Carbono Zero.

No curso da instrução, foram elaborados o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência, contemplando a aquisição de 378 créditos de carbono dos padrões VCS (Verified Carbon Standard) ou GS (Gold Standard), com rastreabilidade e aposentadoria formal em nome deste Tribunal.

Consta, ainda, autorização da Presidência para deflagração do procedimento licitatório, nos termos do Despacho 1922603, bem como aprovação do Termo de Referência pela Secretaria de Administração (1925289), ressalvados os aspectos técnicos envolvidos e a necessidade de complementação da estimativa de preços após a fase instrutória.

Com vista dos autos, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 915 AJ/DG (1944744), manifestou-se favoravelmente à regularidade jurídica do procedimento, aprovando a minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica constante do documento 1944092, sem prejuízo das recomendações e ressalvas consignadas na manifestação jurídica.

Considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Administração - SAD** para a adoção das providências cabíveis, em especial para a realização do procedimento por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada do Comprasnet.

Ressalte-se, por oportuno, que deverão ser observados os limites legais para contratações de mesma natureza no curso do exercício, nos termos da legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Diretor-Geral em exercício**, em 18/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1946318** e o código CRC **FF1E863C**.